



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401100001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401100001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E A EMPRESA ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.679/0001-03, situado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Quixeré / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SAMUEL DE MELO RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 99538873300, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI, com sede na RUA JOAQUIM RODRIGUES CARNEIRO, 32, LOJA 01, CENTRO, Madalena / CE - CEP: 63.860-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.007.208/0001-07, representada neste ato pelo(a) Sr(a). THAIAN CHRISTIAN LIMA DE QUEIROZ, portador(a) do CPF/MF Nº 043.845.653-05, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20240102/0003-04, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202401100001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202401100001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0401.01-2024-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202401100001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quixeré/CE, 26 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03
CONTRATANTE

ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 09.007.208/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____